



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 187/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N°. 021/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, CONFORME ART. 40, § 1º, III, "§", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **EVA MARIA DE VASCONCELOS, CPF n°. xxx.100.xxx-20, PASEP n°. 1.702.345.477-0, CTPS n° 056044/ SÉRIE n°00479, RG n° 2.131.818 SDS/PE, sob matrícula n°. 490**, lotada na **Secretaria de Saúde**, exercendo cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. ,Conforme o que consta no Processo sob n°. 021/2015 do IPREV MARAGOGI, a mesma contava na data do pedido com 64 (sessenta e quatro) anos e meses de idade contando com o tempo de serviço neste município de 16 (dezesesseis) anos 02 (dois) meses e 09(nove) dias, conforme expressa a regra do art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, e art.17 da Lei Municipal n°. 376/2005, tendo auferido seus proventos, sem paridade, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com o artigo 1º da Lei 10.887/2004 e artigo 40 da Lei municipal n°. 376/2005, bem como proporcionais.

Maragogi, 21 de outubro de 2015.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 2c9f60b0-89e9-4e59-a279-52bbcd612f78